

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.764,45 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 272, DE 6 DE MAIO DE 2014 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia Química: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Operações Unitárias. Titulação: Graduação em Engenharia Química com conhecimento em Operações Unitárias Mecânicas da Indústria Química, Absorção - Lavadores de Gases; e Mestrado em Engenharia ou áreas afins (concluído ou em andamento). Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: a ser divulgada. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 15:30, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.966,67 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para Graduação e R\$ 2.394,74 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) para Mestrado.

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 273, DE 6 DE MAIO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 240/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 240, de 15/04/2014, publicado no DOU de 17/04/2014, Seção 3, páginas 112 a 114, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada à FACULDADE DE LETRAS, na área de conhecimento: Língua Brasileira de Sinais (Libras), nos seguintes termos:

Onde se lê: "Perfil desejado do candidato: Graduação ou Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) em Letras. Professor ou vinte bilingue: Libras/Língua Portuguesa."

Leia-se: "Perfil desejado do candidato: Graduação ou Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) em Letras. Professor bilingue: Libras/Língua Portuguesa."

Excluir o item 8.7.2.5.:

"Aos candidatos surdos será concedido, se necessário, um tempo adicional de 25% em relação ao tempo previsto no item 8.7.2."

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 274, DE 6 DE MAIO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 266/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 266/2014, de 02/05/2014, publicado no DOU de 05/05/2014, Seção 3, página 67, que homologou o resultado final do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, Faculdade de Odontologia.

ONDE SE LÊ: "... Edital nº 266, de 2 de maio de 2014..."  
LEIA-SE: "...Edital nº 267, de 2 de maio de 2014..."

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 153254

Número do Contrato: 69/2012. Nº Processo: 23072024260201274. DISPENSA Nº 12/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Acréscimo valor ao contrato. Fundamento Legal: lei 8666/93 Vigência: 06/05/2014 a 10/12/2014. Valor Total: R\$570.000,00. Fonte: 250262380 - 2013NE803308. Data de Assinatura: 06/05/2014.

(SICON - 06/05/2014) 153254-15229-2014NE800382

#### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2014 - UASG 153267

Nº Processo: 23072007863201473 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de minério de ferro. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/05/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROSENEI DA SILVA REIS  
Pregoeiro

(SIDEI - 06/05/2014) 153267-15229-2014NE800128

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. Proc. 23072.031448/2012-79 - Termo aditivo firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Medicines for Malaria Venture - Fundação Suíça sem fins lucrativos, doravante denominada MMV, com Interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUN-DEP - CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Publicado no D.O.U. seção 3, pg.64, em 06 de maio de 2014, onde se lê Chief Financial Officer, leia-se Diretora Financeira e acrescentar a Sra. Sylvie Fontailles - Drabek, Vice-Presidente Executivo da MMV.

#### FACULDADE DE MEDICINA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2014 - UASG 153289

Nº Processo: 23072051467201301 . Objeto: Contratação da Fundep para dar apoio a execução do Projeto de extensão "Reestruturação de processos analíticos laboratoriais e avaliação custo-efetividade de novas tecnologias em rastreamento populacional e diagnóstico de pacientes com hemoglobinopatias, distúrbios congênitos e doenças hereditárias" relativo ao Termo de Cooperação MS nº 423/2013. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 06/05/2014. JOSE NELIO JANUARIO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 06/05/2014. TARCIZO AFONSO NUNES. Diretor da Faculdade de Medicina da Ufmg. Valor Global: R\$ 3.257.353,66. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAODE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEI - 06/05/2014) 153289-15229-2014NE800070

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata SRP 316/13. Pregão Eletrônico nº 30/2012. Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72. Contratada: Embrar-Equipamentos e Componentes Ltda - EPP - CNPJ: 03.343.938/0001-00 - Data de assinatura 07/05/14 - Valor R\$ 1.107,20 (um mil cento e sete reais e vinte centavos)- Objeto: Realinhamento de preços (item 63) permitido por Lei.

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 98/2013

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/04/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico -Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares. Total de Itens Licitados: 00137 Novo Edital: 07/05/2014 das 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ISAQUE DE OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEI - 06/05/2014) 153261-15229-2014NE802342

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/03/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Ópticos - Microscópios Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 08/05/2014 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2014, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

TOMAZ AROLDI DA MOTA SANTOS  
Diretor do Instituto

(SIDEI - 06/05/2014) 153291-15229-2014NE800015